



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022 | Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 380

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



CIDADE SIMPATIA



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022 | Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 380

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Portarias

3

3

3

6



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.280, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a suplementação de crédito no orçamento/programa vigente.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.437, de 02 de dezembro de 2021,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), sendo as especificações das suplementações e anulações as discriminadas nos anexos que este acompanham.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
20 de dezembro de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

RONALDO APARECIDO GRIGOLATO

Secretário Adjunto de Governo



CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA ACAA			VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA					
S U P L E M E N T A C A O									
11.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2001 - 2041	01	00070	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			800.000,00	
VALOR DO INSTRUMENTO									
800.000,00									
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S									
EXCESSO DE ARRECADAÇAO		ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO		OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO		TOTAL	
0,00		800.000,00	0,00		0,00	0,00		800.000,00	
CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA ACAA		VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA					
A N U L A C A O D E D O T A C O E S									
11.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2001 - 2279	02	00115	FUNDEB			450.000,00	
11.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2001 - 2279	02	00116	FUNDEB			90.000,00	
11.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2001 - 2279	02	00117	FUNDEB			100.000,00	
10.01.00	4.4.90.00.00	08 122 4007 - 2152	01	00285	MANUT... DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			20.000,00	
18.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1015 - 2316	05	01631	AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE			140.000,00	
VALOR DO INSTRUMENTO								800.000,00	
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)							CREDITO SUPLEMENTAR		
							RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ORGAO	:	11.00	SECRETARIA DE EDUCACAO						
UNIDADE	:	11.01	SECRETARIA DE EDUCA\200AO						
FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
			ECON.	NAT.	DE			R\$	
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao		DESP.	APLIC.				
12							EDUCACAO		
12.361							ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361		2001					ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE		
12.361		2001.2041					FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
			3				DESPESAS CORRENTES		
			3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
			3	1	90		APLICACOES DIRETAS		
					01		TESOURO	800.000,00	
TOTAL GERAL								800.000,00	



ANEXO II										CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO : 10.00		SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
UNIDADE : 10.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
FUNCIONAL		PROGRAMATICA		CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO		VALOR	
				ECON.	NAT.	DE				R\$	
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao		DESP.		APLIC.					
08								ASSISTENCIA SOCIAL			
08.122								ADMINISTRACAO GERAL			
08.122		4007						GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.122		4007.2152						MANUT... DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			
				4				DESPESAS DE CAPITAL			
				4	4			INVESTIMENTOS			
				4	4	90		APLICACOES DIRETAS			
						01		TESOURO		-20.000,00	
ORGAO : 11.00		SECRETARIA DE EDUCACAO									
UNIDADE : 11.01		SECRETARIA DE EDUCA\200AO									
FUNCIONAL		PROGRAMATICA		CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO		VALOR	
				ECON.	NAT.	DE				R\$	
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao		DESP.		APLIC.					
12								EDUCACAO			
12.361								ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361		2001						ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE			
12.361		2001.2279						FUNDEB			
				3				DESPESAS CORRENTES			
				3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				3	1	90		APLICACOES DIRETAS			
						02		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN		-640.000,00	
ORGAO : 18.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE									
UNIDADE : 18.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
FUNCIONAL		PROGRAMATICA		CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO		VALOR	
				ECON.	NAT.	DE				R\$	
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao		DESP.		APLIC.					
10								SAUDE			
10.301								ATENCAO BASICA			
10.301		1015						INVESTIMENTOS			
10.301		1015.2316						AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE			
				4				DESPESAS DE CAPITAL			
				4	4			INVESTIMENTOS			
				4	4	90		APLICACOES DIRETAS			
						05		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		-140.000,00	
TOTAL GERAL										-800.000,00	

Portarias

PORTARIA Nº. 9.476, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa Gestor das parcerias a serem celebradas com as organizações da sociedade civil que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento das parcerias celebradas pelo Município com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V, "g", da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica o Secretário Municipal de Saúde, Sr. NILSON ANTONIO ERENO, designado como Gestor dos Termos de Fomento identificados abaixo, a serem firmados pelo Município:

Nº do Termo Fomento	Entidade Parceira	Valor
1/2023	Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jaú	R\$ 66.000,00
3/2023	Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita	R\$ 712.800,00
7/2023	Casa da Criança de Barra Bonita	R\$ 300.000,00

Art. 2º Compete ao Gestor ora nomeado as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras constantes na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias;

II - informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados,

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 20 de dezembro de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

RONALDO APARECIDO GRIGOLATO

Secretário Adjunto de Governo

PORTARIA Nº. 9.477, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa Gestora das parcerias a serem celebradas com as organizações da sociedade civil que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento das parcerias celebradas pelo Município com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V, g, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. MAYARA WITT SAID, designada como Gestora dos Termos de Fomento identificados abaixo, a serem firmados pelo Município:

Nº do Termo Fomento	Entidade Parceira	Valor
2/2023	Associação Voluntariado de Barra Bonita – Grupo de Prevenção e Tratamento do Câncer	R\$ 264.000,00
4/2023	Lar São Vicente de Paulo de Barra Bonita	R\$ 264.000,00
5/2023	Centro Espírita Cristão – Lar de Amparo à Velhice de Barra Bonita	R\$ 264.000,00
6/2023	Clube da Terceira Idade de Barra Bonita	R\$ 252.000,00

Art. 2º Compete à Gestora ora nomeada as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras constantes na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias;

II - informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados,

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 20 de dezembro de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

RONALDO APARECIDO GRIGOLATO

Secretário Adjunto de Governo

PORTARIA Nº. 9.478, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa Gestora da parceria a ser celebrada com a organização da sociedade civil que especifica.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento das parcerias celebradas pelo Município com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V, alínea g da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a Secretária Municipal de Cultura, Sra. MARIA APARECIDA CANDIDO VICTORINO DE FRANÇA, designada como Gestora do Termo de Fomento identificado abaixo, a ser firmado pelo Município:

Nº do Termo Fomento	Entidade	Valor
8/2023	Grupo Escoteiros Campos Salles	R\$ 48.000,00

Art. 2º Compete à Gestora ora nomeada as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras constantes na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados,

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 20 de dezembro de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

RONALDO APARECIDO GRIGOLATO

Secretário Adjunto e Governo

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

MUNIR ARRADI JUNIOR

Secretário Municipal de Obras e Serviços

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO MARTINI

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico,
Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

PAULO SERGIO BARBOSA MORAES

Secretário Municipal de Limpeza Pública

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

MAYARA WITT SAID

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

**RICHARD VALENTIM
STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Relações Institucionais

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br